



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE GARUVA
Avenida Celso ramos, 1226 - Centro

PORTARIA N. 21/2015

Restabelece os prazos processuais na Comarca de Garuva, os quais foram suspensos temporariamente pela Portaria nº 13/2015.

O Doutor **EDUARDO BONNASSIS BURG**, Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e. da Comarca de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1 - O fim do movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina e o conseqüente retorno às atividades dos servidores desta comarca;

2 - Que é possível a manutenção do atendimento aos advogados, ao Ministério Público e às partes;

3 - Que somente hoje (26-05-2015) a cessação da greve foi amplamente noticiada nos veículos de comunicação;

RESOLVE:

1º Restabelecer os prazos processuais na Comarca de Garuva, a partir do dia 27/05/2015, inclusive, os quais estavam suspensos por meio da Portaria 13/2015;

2º Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Internet, nos termos do artigo 93, § 2º, do CNCGJ, bem como ao Ministério Público, e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se à anotação devida.

Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Garuva, 26 de maio de 2015.


EDUARDO BONNASSIS BURG
Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e.